



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

PP 166/2019 - PI 40980/2019 - Contrato nº 38/20

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, destinados à Implantação, Manutenção e Operação de Sistema Informatizado dirigido a Administração de Autuações e Tratamento das Infrações de Trânsito.

Contratada: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Aditamento nº 05 – Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, ao valor mensal de R\$ 96.358,01 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo), perfazendo o valor global R\$ 1.156.296,12 (um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos),

Assinatura: 14/02/2024

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 30/2023 – PI Nº 43661/2023 – PC 1186/2023

Objeto: Registro de Preços de Materiais para Manutenção dos Próprios Públicos

RP 28/24 Compromissária: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 08.932.903/0001-12. R\$ 2.128.753,09 (dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Assinatura: 28/02/2024.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 3908/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019 – Contrato nº 108/2019 - PC nº 2245/2019

Objeto: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Contratada: Prestação de serviços de Atendimento ao Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial pelo SESI – SP.

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 23/11/2021.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – PI 47381/23 – PC 1241/23 – Edital 227/23

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para piscinas.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações do Edital. Assinatura: 28/02/2024.

### DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

#### PORTARIAN.º 54/2024

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 375/2023.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Demitir** a servidora **N. S. M.**, *Matrícula n.º 06.942*, nomeada em 20 de março de 2002, no cargo de Agente Administrativo, com fundamento no artigo 194, III, da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

#### PORTARIAN.º 55/2024

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.238/2020.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Demitir** a servidora **P. R. G.**, *Matrícula n.º 19.147*, nomeada em 27 de junho de 2014, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 194, II, da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

#### PORTARIAN.º 56/2024

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.414/2023.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Demitir** a servidora **D. S. S.**, *Matrícula n.º 21.979*, nomeada em 05 de setembro de 2017, no cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento no artigo 194, II, da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

## PORTARIAN.º 57/2024

## ANEXO DO DECRETO Nº 1.233/2020

## DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.494/2023.*

## RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir** a servidora **G. M. A. M.**, Matrícula n.º **06.037**, nomeada em 01 de junho de 2000, no cargo de Agente Administrativo, com fundamento no artigo 194, II, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2024.

## MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

## SECRETARIA DE FAZENDA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

## ANEXO DO DECRETO Nº 1.233/2020

Edital n.º 01/2024

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.916/2024, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal n.º 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Fazenda, eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos n.º 01/ 2024(anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2024

**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

3.0 Finanças		Listagem n.º: 01 Ano: 2024		
3.0.03 Função: Gestão da Receita, Despesas e da Dívida Pública		Folha n.º:01		
Código de Classificação	Documento	Data limite	Total de caixas	Observação
3.0.03.00.23	Processos Relativos a Parcelamento de Débito – Dívida Ativa	2011 a 2012	66 caixas Total: 10,0 Metros Lineares	Processos digitalizados

Prefeitura de Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2024

**Luzia Rodrigues de Toledo Prado**  
Responsável pelo preenchimento  
Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA

**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**Cleusa Dias de Macedo**  
Responsável pela Área de Dívida Ativa

**Nelson Hayashida**  
Secretaria de Fazenda

## NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria de Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
MARCIA DE CASTRO PEREIRA VICENTI	***.487.948-27	49.565/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

## RESOLUÇÃO N.º 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a revisão geral anual de reposição inflacionária dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal).  
Autor: Mesa da Câmara

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** – Fica concedido revisão geral anual de reposição inflacionária dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Caraguatatuba, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando os índices concedidos aos servidores municipais para o exercício de 2024, qual seja 4,141880%

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes de aplicação desta Lei onerarão recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2024.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC**EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONVOCATÓRIA Nº 3/2024**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos nos editais nº 045/2023 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail **oficinasculturais@fundacc.sp.gov.br**, de **1º a 07 de março de 2024**. Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

NOME DO PROPONENTE	CPF
Carlos Alexandre Medeiros	416.866.018-40
Lorrane Ferreira	402.048.098-27
Lucas Otavio Nunes	358.588.898-40
Fernando Oliveira Pillati	361.227.488-03
Shenyr Queiroz da Silva	083.035.078-00
Ismael Ribeiro Barbosa	230.262.058-50
Valmir Camillo	123.927.128-08

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

Caraguatatuba, 29 de Fevereiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente da Fundacc

GLÁUCIA COSTA FERNANDES  
Coordenadora das Oficinas Culturais

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI  
NAVARRO  
Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de  
Artes Plásticas

ANDRÉIA MARIA DE PAULO  
Coordenadora do Setorial de Artesanato



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO